



N.º 32/2013

Aquisição de Trator Corta Relva.-----

Valor: € 24.975,00

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de Outubro de dois mil e treze, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183185412, natural da freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua da Estrada, número cento e noventa e dois que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro e, em execução do despacho do então Presidente da Câmara Municipal, de doze de agosto de dois mil e treze;-----

Segundo: Fernando Manuel Jordão da Cruz, casado, Titular do Cartão de Cidadão número 07028285 4ZZ6, válido até 25/02/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 153988061, residente na Rua de Leiria, Lugar de Casal Mil Homens, Golpilheira, concelho da Batalha, que outorga em representação da empresa **SOSZONA MINHO, LDA.**, com sede na Avenida Barros e Soares, número quatrocentos e cinquenta e oito, Nogueira, concelho Braga, Possuidora do Cartão de

Pessoa Coletiva número 509348300, com o capital social de quinze mil euros, com poderes para este ato, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **0540-7123-8452**, subscrita em vinte e nove de novembro de dois mil e treze e válida até vinte e nove de novembro de dois mil e catorze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho do Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, (no uso de competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 2013.10.23), de vinte e um de novembro de dois mil e treze, proferido no Concurso de Ajuste Direto número trinta e sete de dois mil e treze e de acordo com o Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais, foi adjudicada à empresa **SOSZONA MINHO, LDA.** representada pelo segundo outorgante, o "**Aquisição de Trator Corta Relva**", a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta do Contrato aprovada por despacho de nove de dezembro de dois mil e treze:-----

Primeira: Que o fornecimento a titular por este instrumento é o constante do convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: O objeto deste procedimento, é a **aquisição de Trator Corta Relva**, de acordo com as características da Memória Descritiva;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e seis, de agosto de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade



(Handwritten signature)

ILG

(Handwritten signature)

Adjudicatária;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/070115 e com o compromisso número 2171 de nove de dezembro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: O prazo de entrega e garantia da presente aquisição, e será efetuado de harmonia com a Proposta apresentada;-----

Sexta: Que o pagamento será efetuado, a pronto pagamento, após a entrega da fatura, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, conforme a Proposta apresentada;-----

Sétima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Oitava: De acordo com o número dois do artigo 88.º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato, ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

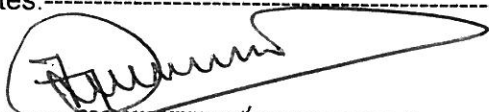
Pelo segundo outorgante foi dito, que aceita este contrato nos termos exarados.-----

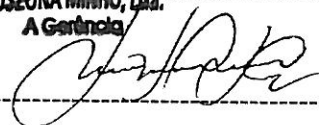
Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Memória Descritiva, Proposta, Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Braga, Certificado do Registo Criminal do Gerente da empresa, Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 8282421, emitida em vinte e nove de novembro de dois mil e treze, pelo Serviço de Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a Firma Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-1, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte e nove de novembro de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.-----



SUSANA MINHO, Lda.
A Gerente


Maria Isabel Silvestre Mariano

